

TERMS E CONDIÇÕES DE COMPRA

1. **INTEGRALIDADE DOS TERMOS.** Os presentes termos e condições ("Contrato") são anexados à capa do pedido de compra, que inclui todas as descrições de trabalho, especificações, projetos, desenhos, amostras e qualquer outra documentação aplicável ("Pedido de Compra") emitido para o fornecedor de produtos e/ou serviços ("Fornecedor") pela entidade Compradora especificada na capa do Pedido de Compra ("Comprador" ou "Infor"), e são os únicos termos e condições que regem o Pedido de Compra e quaisquer outros pedidos. Ao aceitar o Pedido de Compra e outros pedidos e cumpri-los, o Fornecedor reconhece e concorda que o presente Contrato regerá e prevalecerá, a menos que de outro modo convencionado por escrito e assinado física e eletronicamente (por exemplo, através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil")) tanto pelo Comprador quanto pelo Fornecedor.

Para os fins deste instrumento, "Afiliada" significa qualquer entidade que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada pelo Comprador ou esteja sob controle comum do Comprador. "Controle", para os fins deste instrumento, significa a propriedade direta ou indireta ou controle de mais de 50% do direito de voto da entidade aplicável.

2. **PEDIDOS.** O Fornecedor deverá confirmar o Pedido de Compra dentro de 2 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento ("Confirmação"), incluindo, sem limitação, com relação ao preço, quantidades, cronograma, especificações das mercadorias ou serviços solicitados ("Mercadorias" ou "Serviços", conforme aplicável). Caso o Fornecedor fique silente ou não forneça ao Comprador a Confirmação conforme especificado acima, o Pedido de Compra será considerado aceito pelo Fornecedor para todos os fins.

Termos adicionais ou conflitantes de qualquer outro documento (inclusive, sem limitação, qualquer Confirmação ou outra confirmação) serão nulos e sem valor, exceto mediante aceite expresso de ambas as partes. Se houver quaisquer discrepâncias entre o Pedido de Compra e a Confirmação, os termos do Pedido de Compra prevalecerão para todos os fins, exceto se o Fornecedor rejeitar o Pedido de Compra.

A presente contratação não é exclusiva, podendo tanto o Comprador quanto o Fornecedor celebrar com qualquer terceiro, a qualquer tempo, contratos com objeto semelhante ou igual ao presente Contrato.

O Pedido de Compra e o presente Contrato, serão válidos a partir da aceitação do Pedido de Compra pelo Fornecedor e permanecerão válidos até o seu integral cumprimento.

Cada uma das Partes poderá rescindir, de pleno direito, o Pedido de Compra antes do seu integral cumprimento, mediante prévia e expressa comunicação escrita à outra Parte, nos seguintes casos: (a) Inadimplemento pela outra Parte de qualquer cláusula, obrigação, termo ou condição deste Contrato e/ou do Pedido, que não tenha sido sanada após o prazo de até 5 (cinco) dias, ou outro prazo acordado entre as Partes, considerando a natureza da obrigação, contado da data da notificação escrita exigindo o seu adimplemento, sem prejuízo das perdas e danos incorridas pela Parte inocente; (b) Falência decretada, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte, ou a ocorrência de protestos ou pedidos de falência contra a outra Parte, não sustados ou contestados no prazo de até 10 (dez) dias; (c) Cessão ou transferência a terceiros das obrigações e/ou direitos aqui previstos, total ou parcialmente, pela outra Parte, sem a sua prévia autorização escrita. Não se aplica o disposto neste item às hipóteses de sucessão empresarial, seja em virtude de cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária; (f) a reiteração da entrega de Mercadorias desconformes, ainda que sanada pelo Fornecedor, por mais de duas (2) vezes; (g) Perda ou suspensão pelo Fornecedor, por mais de trinta (30) dias, de qualquer de suas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Caso o COMPRADOR tenha feito qualquer pagamento ao Fornecedor e o Pedido de Compra seja rescindido sem que as correspondentes Mercadorias ou Serviços tenham sido entregues ou prestados, o Fornecedor deverá retornar ao Comprador o valor correspondente às Mercadorias ou Serviços não entregues, devidamente corrigido, sendo certo que o Comprador poderá reter este valor, a seu exclusivo critério, de qualquer crédito que o Fornecedor tenha em face do Comprador, ainda que decorrentes de outros Pedidos de Compra ou contratos.

Além das hipóteses acima, o relacionamento contratual entre as Partes poderá ser rescindido, na ocorrência de um evento de força maior ou caso fortuito cujos efeitos perdurem por prazo superior a 30 (trinta) dias.

O Comprador reserva-se o direito, a critério absoluto do Comprador, de cancelar a compra das Mercadorias ou Serviços relacionados no Pedido de Compra, no todo ou em parte, sem qualquer consequência ou responsabilidade.

3. **EMBALAGEM.** (i) O Fornecedor anexará às Mercadorias faturas, lista de embarque e toda a documentação pertinente ("Documentação"). O Comprador reserva-se o direito de, mediante a ausência de qualquer Documentação na entrega, adiar o recebimento das Mercadorias e seu pagamento; (ii) As Mercadorias serão embaladas em materiais novos e originais, lacradas e/ou ainda, de outro modo, em conformidade com as melhores práticas comerciais com relação ao transporte de mercadorias do mesmo tipo das Mercadorias listadas no Pedido de Compra. Todos os custos relativos à embalagem, acondicionamento em caixas de madeira ou armazenagem são incluídos no preço de compra detalhado no Pedido de Compra.

4. **ENTREGA.** As Mercadorias serão entregues de acordo com o Incoterms e local especificados no Pedido de Compra ("Entrega"). A titularidade das Mercadorias será transferida quando da Entrega. A menos que de outro modo especificado por escrito pelo Comprador, o Comprador não aceitará nenhum embarque parcial, e o Comprador reserva-se o direito de devolver todas as Mercadorias objeto do embarque parcial. O Fornecedor pagará todas as despesas incorridas com relação ao embarque parcial rejeitado pelo Comprador. O Comprador não terá obrigação de aceitar quantidades acima daquelas informadas no Pedido de Compra e reserva-se o direito de devolver as Mercadorias excedentes às custas do Fornecedor. O FORNECEDOR deverá observar as normas e políticas internas do Comprador ou de terceiros, conforme o caso, quando estiverem dentro dos seus estabelecimentos para fins de entrega das Mercadorias e/ou prestação dos Serviços ou para quaisquer outros fins relacionados às Mercadorias e/ou prestação dos Serviços.

Qualquer Entrega de Mercadorias efetuada após a data de entrega especificada no Pedido de Compra ou após a data de entrega acordada, sem a autorização expressa do Comprador estará sujeita à recusa pelo Comprador que poderá, sem prejuízo das penalidades aplicáveis e das perdas e danos decorrentes, solicitar ainda a sua retirada, quando aplicável, pelo Fornecedor, às expensas do Fornecedor e cancelar o respectivo Pedido de Compra, sem quaisquer ônus e/ou encargos ao Comprador. As entregas

antecipadas ou postergadas somente serão aceitas mediante autorização expressa do Comprador. Caso o Comprador autorize uma entrega antecipada, o prazo de pagamento não será antecipado, sendo que, caso ele esteja vinculado à entrega, a data originalmente prevista para a entrega continuará a ser considerada para fins de pagamento.

5. **ALTERAÇÕES.** O Comprador terá o direito, a qualquer momento, de fazer alterações nos desenhos, projetos, especificações, materiais, horário embalagem e local de entrega e método de transporte. Se quaisquer dessas alterações causarem um aumento ou diminuição no custo ou no tempo exigido para cumprimento, o Comprador e o Fornecedor acordarão um reajuste igualitário, e o Pedido de Compra será modificado por escrito de forma correspondente. O Fornecedor obriga-se, ainda, no caso de erro, imperfeição ou inadequação, na execução do Pedido de Compra, à sua correção, se assim exigido pelo Comprador, de forma a cumprir o mesmo com exatidão, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais prejuízos ocasionados ao Comprador ou a quaisquer terceiros.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O Fornecedor entregará as faturas mediante a Entrega de Mercadorias e/ou conclusão dos Serviços, sendo certo que, no caso de Serviços, o momento da Entrega será caracterizado quando os Serviços forem prestados satisfatoriamente, a critério do Comprador. As Mercadorias e Serviços serão entregues livres de todas e quaisquer demandas, gravames e ônus de qualquer natureza e totalmente de acordo com as especificações do Pedido de Compra. O Comprador pagará ao Fornecedor todas as faturas não contestadas, de acordo com as condições de pagamento e moeda informadas no Pedido de Compra.

7. No caso de descumprimento pelo Fornecedor de suas obrigações contratuais, o Comprador poderá suspender o prazo para pagamento até o cumprimento regular das obrigações, sem que fique sujeito ao pagamento de juros, multa ou qualquer outro encargo e sem prejuízo dos demais direitos do Comprador.

8. **INSPEÇÕES/TESTES.** O pagamento das Mercadorias e Serviços entregues nos termos do Pedido de Compra não constituirá aceitação expressa ou tácita de tais Mercadorias e Serviços. O Comprador terá o direito de inspecionar as Mercadorias e Serviços, a qualquer momento e rejeitar todas e quaisquer Mercadorias ou Serviços que, a critério do Comprador, estejam defeituosos ou estejam desconformes com as especificações do Pedido de Compra.

Caso haja qualquer desconformidade nas Mercadorias, o Comprador, a seu critério exclusivo, poderá determinar que: (i) o Fornecedor substitua as Mercadorias desconformes de modo que os mesmos sejam entregues em conformidade com o Pedido de Compra e/ou as disposições legais aplicáveis, removendo as Mercadorias desconformes rejeitadas e devolvidas pelo Comprador e fazendo nova entrega em prazo a ser acordado entre as Partes; (ii) o Fornecedor remova as Mercadorias desconformes rejeitadas e devolvidas pelo Comprador e (a) reembolse o respectivo valor correspondente às Mercadorias desconformes rejeitadas e devolvidos ou (b) conceda crédito em favor do Comprador correspondente ao valor das Mercadorias desconformes rejeitadas e devolvidas; (iii) o Fornecedor remova/retire as Mercadorias desconformes rejeitadas e devolvidas pelo Comprador para repará-los e realize nova entrega ao Comprador após a reparação, em prazo a ser acordado entre as Partes, e conceda desconto no preço das Mercadorias a ser acordado entre as Partes; ou, ainda, (iv) o Fornecedor conceda desconto a ser acordado entre as Partes no preço das Mercadorias desconformes que o Comprador decidir aceitar, a seu exclusivo critério.

As Mercadorias rejeitadas e as Mercadorias fornecidas acima das quantidades informadas no Pedido de Compra poderão ser devolvidas ao Fornecedor às custas do Fornecedor, e o Comprador poderá cobrar do Fornecedor todas as despesas de desembalagem, inspeção, embalagem e reembolso dessas Mercadorias, sem prejuízo dos demais direitos do Comprador. O Comprador reserva-se o direito de exigir a substituição de Mercadorias cujos defeitos ou inadequações, incluindo, sem limitação, vícios ocultos, não foram identificados na inspeção, sem prejuízo das perdas e danos. Nada contido no Pedido de Compra liberará de qualquer maneira o Fornecedor da obrigação de testar, inspecionar e realizar controle de qualidade.

9. **QUALIDADE.** (i) Mercadorias: Todas as Mercadorias serão novas e originais de fábrica (a menos que de outro modo especificado expressamente em um Pedido de Compra). O Fornecedor também garante que: (a) nenhuma das Mercadorias ou Serviços fornecidos segundo este instrumento conterá qualquer bomba-relógio, vírus, travas, disposições de destruição, lógica maliciosa, worms, cavalos de Troia, bugs, erros, defeitos ou armadilhas, backdoors e itens semelhantes que sejam capazes de acessar, modificar, suprimir, danificar, desabilitar, desativar, interferir ou de outro modo prejudicar as Mercadorias, produtos do Comprador, qualquer computador, rede, dado ou outra informação armazenada eletronicamente, programas de computador ou sistemas, e (b) nenhuma das Mercadorias fornecidas ao Comprador segundo o presente instrumento contém ou conterá qualquer código de fonte aberto.

(ii) Serviços: Todos os Serviços serão realizados: (a) conforme solicitado pelo Comprador nas ocasiões e locais instruídos unicamente pelo Comprador e conforme mais especificamente descrito no Pedido de Compra, e (b) de maneira profissional e ética, com devido cuidado e integridade, por pessoal qualificado em conformidade com normas do setor e as especificações informadas no Pedido de Compra. O Fornecedor será responsável por todos os atos, omissões, negligências e má conduta de seu pessoal.

10. **GARANTIA.** O Fornecedor garante que todas as Mercadorias e Serviços fornecidos segundo o presente instrumento: (i) estarão de acordo com as exigências aplicáveis ao Pedido de Compra e a legislação aplicável; (ii) cumprirão as especificações, incluindo, sem limitação, quaisquer especificações técnicas, desenhos ou outros documentos, e/ou quaisquer outras normas de qualidade aplicáveis estipuladas em quaisquer orçamentos ou propostas trocadas entre as partes; (iii) estão livres de qualquer defeito de material, projeto, fabricação; (iv) na medida em que o Fornecedor conheça ou tenha motivos para conhecer a finalidade para a qual as Mercadorias são pretendidas, estarão aptas para essa finalidade; (v) permitirão que o Comprador e suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, agentes, contratados e clientes sejam considerados como usuários finais autorizados; (vi) serão fornecidos com salvaguardas administrativas, físicas e técnicas apropriadas projetadas para proteger a segurança de quaisquer dados de Comprador de acordo com as Normas de Segurança estipuladas no Anexo I deste instrumento, parte integrante do presente; e (vii) cumprirão todas as leis e regulamentos aplicáveis (inclusive, sem limitação, quaisquer Ordens Executivas, leis ou regulamentos aplicáveis relativos à privacidade de dados).

O Fornecedor concorda ainda que: (a) deverá (i) somente utilizar quaisquer dados pessoais do Fornecedor unicamente para cumprir suas obrigações de prestar os

Serviços; e (ii) tratar todos os dados pessoais como Informações Confidenciais do Fornecedor; e (b) o Fornecedor concorda em aplicar o nível de proteção (ou nível superior ao) exigido segundo os Princípios da *Privacy Shield* ou *Swiss Safe Harbor Framework*, devido ao fato de que o Fornecedor deverá ser certificado segundo as estruturas de conformidade *EU-U.S. Privacy Shield* e *U.S.-Swiss Safe Harbor* na medida em que o uso de quaisquer Serviços envolver o uso, coleta e transferência de dados pessoais da União Europeia ou Suíça. Detalhes sobre os Princípios exigidos segundo essas estruturas, sem prejuízo de outras fontes, estão disponíveis em <http://2016.export.gov/safeharbor/swiss/index.asp> e <https://www.privacyshield.gov>. Se o Fornecedor não puder cumprir com essas obrigações a qualquer momento, o Fornecedor deverá imediatamente notificar a Infor e cessar seu processamento de dados pessoais da União Europeia e Suíça.

O Fornecedor deverá também cumprir o protocolo de transferência, supressão e destruição de dados definido pelo Comprador quando do recebimento de notificação para este fim. O Fornecedor se compromete a: **(a)** fornecer todo o reembolso, crédito ou substituição (conforme instruído pelo Comprador) caso as Mercadorias ou Serviços não estejam de acordo com qualquer das garantias estipuladas neste instrumento durante o período de 24 meses a contar da Entrega, a menos que um período de garantia maior seja estipulado em qualquer outro documento; **(b)** corrigir o não cumprimento das Mercadorias ou Serviços dentro de 48 horas a contar de notificação escrita do Comprador; e **(c)** indenizar e isentar o Comprador de todos e quaisquer prejuízos, responsabilidade, danos e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios razoáveis, que possam ser arcaídos ou alegados por ou em nome ou contra o Comprador em virtude de violação por parte do Fornecedor do presente Pedido de Compra, inclusive, sem limitação, qualquer violação das garantias acima.

O Fornecedor, por si e por seus sócios, empregados e contratados, assume inteira e total responsabilidade e assegura o pagamento de indenizações decorrentes de quaisquer danos e prejuízos causados ao Comprador e/ou a quaisquer de seus clientes ou terceiros, em decorrência da prestação dos Serviços e/ou fornecimento das Mercadorias, incluindo qualquer omissão do Fornecedor no que se refere a estes, isentando o Comprador de qualquer reclamação, ações e processos decorrentes de tais danos. O Fornecedor se obriga a reembolsar o Comprador por tais danos e prejuízos no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento de notificação enviada pelo Comprador ao Fornecedor, sem prejuízo de quaisquer outras cominações legais pertinentes.

Em decorrência deste Contrato, sob nenhuma hipótese ou em qualquer situação, se presumirá a eventual existência ou se estabelecerá a presunção de estabelecimento, sob qualquer forma, de qualquer vínculo empregatício ou de obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre os sócios, empregados e/ou contratados do Fornecedor e o Comprador; nem o Comprador será responsável, sob nenhuma forma, pela satisfação, no todo ou em parte, das obrigações e encargos previdenciários e sociais do Fornecedor, o qual assume, neste ato, integral e exclusiva responsabilidade por tais obrigações, inclusive, mas não apenas, de natureza trabalhista, civil e penal. Se, por qualquer motivo, o Fornecedor, em qualquer tempo, deixar de cumprir as suas responsabilidades perante terceiros, inclusive de natureza civil ou previdenciária e, por isso, o Comprador vier a sofrer quaisquer danos, prejuízos, perdas ou, ainda, seja implicado em procedimentos de fiscalização conduzidos por qualquer autoridade pública, fica certo, desde já, que o Fornecedor, será automaticamente responsável pelo integral ressarcimento dos ônus, despesas, custos e demais encargos, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, o Comprador descontar dos pagamentos devidos ao Fornecedor quaisquer de tais perdas e prejuízos sofridos.

O Fornecedor declara e garante que a celebração e o cumprimento deste Contrato não constitui e não constituirá (i) violação ou conflito com qualquer outro acordo, contrato ou compromisso entre o Fornecedor e outra pessoa ou entidade, ou qualquer obrigação legal, incluindo, mas sem limitação, qualquer dever de fidúcia ou ordem judicial; (ii) violação de qualquer direito de exclusividade de qualquer pessoa ou entidade. O Fornecedor declara e garante que possui e manterá válidas todas as licenças e autorizações necessárias às suas atividades.

11. SUPORTE. As Mercadorias serão devolvidas ao Comprador dentro de três dias úteis a contar do seu recebimento pelo Fornecedor e serão acompanhadas por um relatório completo de reparos e testes realizados. Caso Mercadorias estejam "Danificadas no Recebimento" ("DOA") e sejam devolvidas ao Fornecedor dentro de 90 dias a contar da data de entrega original, serão substituídas dentro de um dia útil por novas Mercadorias, se assim exigido pelo Comprador. As despesas com frete de Produtos DOA serão pagas pelo Fornecedor. Para Mercadorias em Garantia, o Comprador pagará as despesas com frete para embarque ao Fornecedor, e o Fornecedor pagará as despesas com frete para embarque ao Comprador. Para Mercadorias fora da Garantia, o Comprador pagará as despesas com frete de e para o Fornecedor.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS. O Fornecedor declara e garante que tem o direito de celebrar o presente Contrato e cumprir todas as suas obrigações, e que possui todos os direitos de propriedade intelectual necessários para fornecer as Mercadorias ao Comprador para uso pelo Comprador e/ou marketing, distribuição, revenda e transferência para e uso por terceiros. O Fornecedor declara e garante ainda que essas Mercadorias são vendidas ao Comprador sem restrição e que a revenda dessas Mercadorias pelo Comprador aos clientes e sócios do Comprador e outros terceiros não infringirá quaisquer direitos de terceiros. O Fornecedor concorda em defender, indenizar e isentar o Comprador, suas Afiliadas e seus respectivos sucessores, cessionários, acionistas, conselheiros, diretores, funcionários, agentes, clientes e todas as pessoas que demandem contra ou em nome do Comprador ou qualquer de suas Afiliadas ("Requerente") de todas e quaisquer demandas, ações ou procedimento ("Demanda"), com relação a qualquer prejuízo, responsabilidade, dano e despesa de qualquer tipo que possa ser incorrida ou alegada em qualquer Demanda, incluindo, sem limitação, honorários advocatícios ("Danos") em virtude de infração, efetiva ou alegada, por equivalência, por contribuição, ou incentivo à infração de quaisquer patentes, segredos comerciais, direitos autorais e direitos de marcas registradas de qualquer maneira decorrentes de ou relativos ao Pedido de Compra ou quaisquer pedidos subsequentes, incluindo, sem limitação, em virtude da fabricação, entrega, uso ou venda das Mercadorias ou Serviços fornecidos segundo o presente Contrato ("Violação"). O Fornecedor se compromete em defender, às suas custas, qualquer Demanda de Violação que possa ser movida contra todos e quaisquer Requerentes, bem como pagar todos os Danos relativos ou resultantes de uma Demanda. A presente disposição se aplicará, ainda que qualquer Demanda transite em julgamento como injustificada ou infundada. Não obstante as disposições acima, se o Fornecedor não defender diligentemente qualquer Demanda, o Comprador terá o direito de defender e resolver a Demanda da maneira que o Comprador considerar apropriada, às custas do Fornecedor.

O Fornecedor imediatamente reembolsará ao Comprador todos os custos e despesas mediante solicitação escrita para tal.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL. A menos que de outro modo convenicionado por escrito entre as partes, reconhece o Fornecedor que a Infor detém exclusivamente todos os direitos, titularidades e participações, inclusive sem limitação, todos os direitos exclusivos inerentes com relação a todos e quaisquer dados, materiais, relatórios, projetos, fórmulas, produto de trabalho e entregáveis (inclusive, sem limitação, especificações, manuais técnicos, fluxogramas e software) e, ainda, quaisquer ideias, métodos e processos e suas derivações ou melhorias desenvolvidos, sugeridos, informados, criados ou fornecidos pelo Fornecedor ou em nome do Fornecedor, isoladamente ou em conjunto com a Infor, em decorrência dos (e/ou relacionados aos) Serviços ao Comprador, de acordo com qualquer Pedido de Compra (em conjunto, os "Materiais do Comprador"). O Fornecedor reconhece e concorda pelo presente que os Materiais do Comprador foram criados exclusivamente devido à contratação direta do Comprador, de modo que a Infor detém todos os direitos, titularidades e participações nos Materiais do Comprador e todos os direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual relativos a eles.

Para todos os fins de direito, o Fornecedor cede, transfere e ratifica estarem cedidos e transferidos, desde já, ao Comprador, de forma total, exclusiva e definitiva, todos os direitos de posse e propriedade, incluindo ainda direitos patrimoniais, uso e exploração, sobre todos e quaisquer Materiais do Comprador. Fica expressamente ajustado que a cessão dos direitos de posse e propriedade, incluindo os direitos patrimoniais, uso e exploração, sobre os Materiais do Comprador, será válida para dentro e fora do território brasileiro, de forma irrevogável e sem qualquer ônus ao Comprador, conferindo ao Comprador o direito de modificar, traduzir para qualquer idioma ou linguagem, editar e reeditar, publicar, exibir, reproduzir, adaptar, distribuir, praticar, transmitir e/ou revelar, licenciar e/ou ceder a terceiros tais Materiais do Comprador e/ou tais direitos, incluindo-os como parte de obras derivadas e/ou coletivas, organizadas por terceiros ou pelo Comprador, a qualquer tempo, incondicionalmente, podendo usá-los em qualquer processo, meios ou técnicas. Entre os direitos que são cedidos pelo presente instrumento incluem-se os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação dos Materiais do Comprador para sua melhor adequação, ao gênero de obra que constituirão e de que farão parte. Fica previamente acordado entre as partes que é permitida ao Comprador a reprodução incondicional de quaisquer Materiais do Comprador, mesmo que não esteja em absoluta consonância com a obra original, dispensando, também, a citação do nome do Fornecedor como autor.

Em decorrência dos Serviços contratados por meio deste instrumento e dos honorários ajustados, o Fornecedor assegura (i) não reclamar, a qualquer tempo, os Materiais do Comprador, como de sua propriedade e/ou titularidade, nem a pleitear qualquer compensação adicional ao Comprador, inclusive a suas empresas afiliadas, em razão da cessão e transferência ora pactuada e/ou pelo uso dos Materiais do Comprador pelo Comprador ou por terceiros autorizados pelo Comprador; e (ii) não utilizar os Materiais do Comprador e/ou contribuir para seu uso por terceiros, a qualquer tempo, exceto se autorizada, por escrito, pelo Comprador, devendo manter estrito sigilo sobre os mesmos. O Fornecedor declara e garante que é detentor de todas e quaisquer autorizações e/ou licenças necessárias ao cumprimento dos termos e condições de que trata este instrumento.

Na eventualidade do Fornecedor ser considerado, por força da lei ou outra disposição qualquer, detentor de quaisquer dos direitos tratados nos parágrafos acima, com relação aos referidos Materiais do Comprador, ou o Fornecedor de outro modo mantenha qualquer direitos, titularidade ou participação com relação aos Materiais do Comprador, o Fornecedor, pelo presente irrevogavelmente, desde já cede ao Comprador todos os seus direitos, titularidades e participações nos Materiais do Comprador e todos os direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e demais direitos de propriedade intelectual relativos a eles, nos termos acima previstos. Quando de solicitação, o Fornecedor assinará e entregará todas as cessões e demais documentos que o Comprador possa razoavelmente solicitar para aperfeiçoar a propriedade por parte da Infor dos Materiais do Comprador e fará com que quaisquer terceiros vinculados ao Fornecedor assinem todos os documentos que a Infor venha a exigir para esse fim.

14. MARCAS. O Fornecedor reconhece e concorda que todas as patentes, marcas registradas, nomes comerciais e marcas de serviço da Infor são e permanecerão como propriedade exclusiva da Infor e não poderão ser utilizadas pelo Fornecedor sem o consentimento prévio e por escrito da Infor.

15. EXPORTAÇÃO. O Fornecedor identificará e obterá às suas custas todas as licenças e permissões aplicáveis e qualquer aprovação governamental necessária para a importação ou exportação das Mercadorias. O Fornecedor fornecerá ao Comprador as informações e assistência que possam ser razoavelmente exigidas com relação à importação, exportação, vendas e programas comerciais, inclusive, sem limitação, Declarações Juramentadas do Fabricante, Cronograma de Tarifas Harmonizadas, Número de Classificação de Controle de Exportação e informações de qualificação (por exemplo, origem). O Fornecedor fornecerá as informações ao Comprador no momento da entrega inicial das Mercadorias ao Comprador, e fornecerá ao Comprador informações revisadas conforme e quando quaisquer informações forem alteradas. O Fornecedor cumprirá todas as leis e regulamentos de exportação aplicáveis no fornecimento das Mercadorias ao Comprador e/ou a qualquer terceiro indicado pelo Comprador. Caso: **(i)** o Fornecedor viole qualquer das disposições acima, **(ii)** o Fornecedor não seja capaz de obter tempestivamente quaisquer licenças ou autorizações de exportação exigidas, **(iii)** o Comprador não consiga obter tempestivamente quaisquer licenças ou autorizações de exportação que sejam exigidas, ou **(iv)** o Comprador determine que as restrições de controle de exportação sobre as Mercadorias ou sobre os produtos do Comprador após incorporação das Mercadorias terão um efeito adverso substancial na capacidade de o Comprador vender seus produtos ou serviços, o Comprador poderá, sem responsabilidade para o Comprador, exercer todos os quaisquer dos seguintes recursos jurídicos (sem prejuízo de demais direitos do Comprador): **(a)** recusar aceitar qualquer Mercadoria, e **(b)** cancelar qualquer Pedido de Compra.

16. IMPOSTOS. O Comprador é responsável por pagamentos de impostos, encargos e outras despesas relativas à compra de Mercadorias e Serviços. Nas jurisdições em que o Fornecedor for registrado, o Fornecedor adicionará os valores de impostos aplicáveis às faturas. Os preços incluídos no Pedido de Compra incluem todos e quaisquer impostos ou deduções similares que possam ser exigidas por lei. Não obstante as disposições acima, se impostos tiverem de ser retidos por lei sobre pagamentos exigidos segundo o presente instrumento, o Comprador poderá deduzir esses impostos do valor devido ao Fornecedor e pagar os impostos retidos na fonte à autoridade tributária apropriada. O Comprador não é obrigado a fazer um pagamento maior ao Fornecedor devido a qualquer imposto retido na fonte, mas garantirá e entregará ao Fornecedor um recibo oficial para quaisquer tais impostos retidos na fonte ou outros

documentos razoáveis solicitados pelo Fornecedor. O Fornecedor será responsável pelo pagamento de todos e quaisquer de seus impostos de renda e impostos retidos na fonte.

17. SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. Todas as informações, sejam verbais, escritas ou digitais, armazenadas, acessadas ou transmitidas ao Fornecedor segundo o presente Contrato, incluindo os termos e condições do presente Contrato, e quaisquer informações relativas ao cliente ou sócio do Comprador ("Informações") deverão ser protegidas contra riscos conhecidos encontrados dentro da organização do Fornecedor. Essas exigências deverão ser descritas na política de segurança de informação do Fornecedor, sendo que essa política deverá ser não menos protecionista das Informações do Comprador do que a política de segurança de informação interna do Comprador. Os riscos deverão ser constantemente administrados pelo Fornecedor para garantir que sejam compelidos. O Fornecedor considerará todas as Informações confidenciais e exclusivas ao Comprador e, sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador, não divulgará quaisquer Informações. O Fornecedor tomará todas as precauções necessárias para garantir que todos os seus funcionários e os funcionários de seus subcontratados tratem as Informações como confidenciais e não afetem a confidencialidade, integridade e disponibilidade dessas Informações, responsabilizando-se integralmente por todas as ações e omissões de seus funcionários e dos funcionários de seus subcontratados. No caso de um comprometimento, o Fornecedor notificará o Comprador dentro de 24 horas e fornecerá as informações e assistência para impedir qualquer futuro dano e investigar a medida do comprometimento, assim como fornecerá total cooperação durante a investigação. As Informações em todas as ocasiões serão de propriedade do Comprador e não serão reproduzidas pelo Fornecedor de qualquer maneira, a não ser conforme exigido para cumprimento do presente Pedido de Compra.

18. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE. O COMPRADOR, QUALQUER AFILIADA, OU QUALQUER DE SEUS DIRETORES, CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS OU AGENTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR (I) QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, PUNITIVOS, INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, OU LUCROS CESSANTES, PERDA DE DADOS OU DE FUNDO DE COMÉRCIO, INDEPENDENTEMENTE DE CAUSA DE PEDIR OU SE O COMPRADOR HOUVER SIDO NOTIFICADO SOBRE A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DESSES DANOS; OU (II) QUAISQUER DANOS DE QUALQUER TIPO (INCLUSIVE DANOS DIRETOS) SOFRIDOS POR TERCEIROS. O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DO FORNECEDOR SEGUNDO O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ NO TOTAL LIMITADO A DANOS DIRETOS EFETIVOS NÃO SUPERIORES AO TOTAL DE VALORES EFETIVAMENTE PAGOS PELO COMPRADOR SEGUNDO O PEDIDO DE COMPRA QUE RESULTE NA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. AS PARTES CONCORDAM QUE ESSA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSISTIRÁ E CONTINUARÁ EM PLENO VIGOR E EFEITO APESAR DE QUALQUER FALHA DA FINALIDADE ESSENCIAL OU DE CONTRAPRESTAÇÃO.

As disposições previstas nesta Cláusula são acordadas pelas partes como elemento relevante deste Contrato e aquisição das Mercadorias e/ou Serviços pela Compradora, refletindo a alocação de seus riscos de forma equitativa e ponderada, reconhecendo as Partes que na ausência destas disposições, em especial as das cláusulas de limitação de responsabilidade em indenizar, o valor do Contrato e seus riscos aumentariam de forma significativa, impossibilitando a ocorrência do referido negócio nas bases ora acordadas, a qual as partes reconhecem como benéficas para ambas

Assinatura do Fornecedor:

Nome: _____

CPF: _____

19. INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIAS: A omissão do Comprador, a qualquer momento, em exigir cumprimento estrito por parte do Fornecedor de qualquer das disposições deste instrumento não renunciará o direito do Comprador de posteriormente exigir seu cumprimento estrito ou de qualquer outra disposição. A renúncia a qualquer inadimplemento não liberará qualquer outro inadimplemento. Não será considerado que o Comprador renunciou quaisquer direitos segundo o presente instrumento a menos que uma renúncia escrita seja assinada por um diretor devidamente autorizado do Comprador.

20. LEI APLICÁVEL. O presente Pedido de Compra será regido e interpretado de acordo com as leis substantivas do Brasil, sem consideração de seus princípios sobre conflitos de leis, e estará sujeito à jurisdição exclusiva dos tribunais localizados na comarca de São Paulo, SP, Brasil. As partes concordam que a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável em qualquer aspecto do presente Contrato ou das partes.

21. SEGURO. Caso as obrigações do Fornecedor segundo o presente instrumento exijam ou prevejam a realização de serviços por parte dos funcionários ou agentes do Fornecedor, ou pessoas que tenham um contrato com o Fornecedor, o Fornecedor concorda que todo esse trabalho será realizado como contratado independente e que as pessoas que realizem esse trabalho não serão consideradas funcionários do Comprador. O Fornecedor manterá todas as coberturas de seguro necessárias, inclusive responsabilidade pública e Seguro de Remuneração de Trabalhadores. O Fornecedor indenizará e isentará e defenderá o Comprador de todas e quaisquer demandas por responsabilidade oriundas de trabalho coberto pelo presente contrato.

22. EMPREGADORES COM OPORTUNIDADES IGUAIS DE TRABALHO. O contratado e subcontratado cumprirão as exigências da legislação brasileira. Esses regulamentos proíbem a discriminação contra pessoas com base em sua situação de veterano protegido ou pessoas com deficiências, e proibirão a discriminação contra todas as pessoas com base em sua raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou origem nacional. Além disso, esses regulamentos exigem que contratados e subcontratados principais cobertos tomem medidas afirmativas para empregar e avançar as condições de emprego das pessoas sem considerar raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem nacional, deficiência ou situação de veterano.

23. O Fornecedor permanecerá em todas as ocasiões como o principal responsável pelos atos e omissões de qualquer subcontratado e manterá qualquer responsabilidade segundo estes termos e condições como se essas atividades subcontratadas fossem realizadas pelo Fornecedor. O Fornecedor não subcontratará nenhuma de suas obrigações segundo o presente instrumento a qualquer Concorrente do Comprador ou qualquer Afiliada dos Concorrentes.

24. ANÁLISE POR ADVOGADOS. As partes reconhecem e concordam que: (i) cada parte e seus advogados tiveram a oportunidade de analisar e negociar os termos e disposições do presente Pedido de Compra para contribuir com sua revisão; e (ii) estes termos e condições serão interpretados de forma justa para todas as partes deste instrumento e não em favor ou contra qualquer parte, independentemente de qual parte tenha sido responsável de modo geral pela elaboração destes termos e condições.

Anexo I
Normas de Segurança

1. Controles e Salvaguardas de Segurança
 - 1.1. O Fornecedor cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e segurança de dados que rejam o uso, processamento e armazenagem dos dados da Infor.
 - 1.2. O Fornecedor manterá um programa de segurança substancialmente alinhado com as normas aplicáveis do setor projetadas para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados da Infor e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado dos dados da Infor. Esse programa de segurança incluirá a implantação de proteções administrativas, técnicas e físicas apropriadas para o tipo de informações que o Fornecedor processe e a necessidade de garantir a segurança e confidencialidade dessas informações.
 - 1.3. O Fornecedor implantará os controles alinhados às normas do setor que tenham a intenção de manter seguros os dados da Infor e manterá medidas de segurança projetadas para: (i) proteger a segurança dos sistemas do Fornecedor que interajam com os dados da Infor; (ii) proteger contra quaisquer ameaças ou perigos previstos para a segurança ou integridade dos sistemas do Fornecedor que interajam com os dados da Infor, e (iii) proteger contra acesso não autorizado ou uso dos sistemas de Fornecedor que interajam com dados da Infor que possam resultar em prejuízo para usuários dos Serviços da Infor.
 - 1.3.1. O Fornecedor mantém controles de acesso que incluem, sem limitação, o seguinte:
 - 1.3.1.1. Limitar o acesso aos seus sistemas de informação e às instalações em que sejam hospedados para pessoas devidamente autorizadas;
 - 1.3.1.2. Acesso pelo pessoal do Fornecedor aos dados da Infor seja cancelado quando da rescisão do vínculo empregatício ou alteração da função que faça com que a pessoa não mais precise ter acesso aos dados da Infor;
 - 1.3.1.3. Senhas de sistema estejam de acordo com padrões de senhas fortes (nove caracteres no mínimo) que incluam tamanho, complexidade e expiração. Serão permitidas no máximo 10 (dez) tentativas de senha, sendo que depois disso o acesso será bloqueado até que a senha seja redefinida por pessoal autorizado.
 - 1.4. O Fornecedor criptografa o acesso aos dados da Infor durante a transmissão pela Internet.
 - 1.5. O Fornecedor monitora sua rede e sistemas de produção e implanta e mantém controles e procedimentos de segurança projetados para impedir, detectar e responder a ameaças e riscos identificados. Esse monitoramento e teste inclui, sem limitação, o seguinte:
 - 1.5.1. Uso de um sistema de detecção de intrusões em redes padrão do setor para monitorar e bloquear tráfego de rede suspeito;
 - 1.5.2. Analisar registros de acesso em servidores e eventos de segurança e manter registros de segurança de rede por 180 dias;
 - 1.5.3. Analisar acesso privilegiado a sistemas de produção;
 - 1.5.4. Realizar avaliações de vulnerabilidade de rede de forma regular. Serão realizadas varreduras utilizando ferramentas de varredura padrão que identifiquem a aplicação e hospedagem de vulnerabilidades no ambiente. O Fornecedor manterá um programa de remediação de vulnerabilidades.
 - 1.5.5. Envolver terceiros para realizar testes de penetração de rede pelo menos anualmente.
 - 1.6. O Fornecedor garantirá que:
 - 1.6.1. Todos os pontos de extremidade tenham uma solução antivírus e apliquem atualizações de assinatura tempestivas;
 - 1.6.2. Todas as vulnerabilidades críticas e exploráveis sejam protegidas de forma tempestiva.
2. Usos e Divulgações dos dados da Infor. O Fornecedor não utilizará tampouco divulgará os dados da Infor, a não ser conforme necessário para prestar os Serviços.
3. Auditoria
 - 3.1. O Fornecedor obterá relatórios de certificação relativos ao programa de segurança de informação (SSAE 16, SOC2 ou relatório equivalente) pelo menos anualmente e manterá esses relatórios por pelo menos 3 (três) anos após cada certificação.
 - 3.2. O Fornecedor reconhece que a Infor poderá estar sujeita à regulamentação e auditoria por autoridades governamentais e/ou regulatórias ou organizações de normas segundo as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Se qualquer entidade exercer seu direito de auditar a Infor, o Fornecedor fornecerá assistência razoável permitindo a inspeção, nas instalações do Fornecedor, de documentos ou registros pertinentes. Em substituição pela auditoria, a Infor poderá solicitar que o Fornecedor forneça à Infor uma cópia de um relatório de certificação por um auditor terceiro independente.
4. Consciência e Treinamento sobre Segurança. O Fornecedor exige treinamento anual em segurança e privacidade para todo o pessoal com acesso a dados da Infor.
5. Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres
 - 5.1. O Fornecedor implanta políticas e procedimentos para uma emergência ou outra ocorrência (por exemplo, incêndio, vandalismo, falha do sistema, pandemia e desastres naturais) que possam danificar os dados da Infor ou sistemas de produção que contenham os dados da Infor.
 - 5.2. Proteção de dados, alta de disponibilidade e redundância incorporada do Fornecedor são projetadas para garantir disponibilidade de aplicação e proteger as informações de perda acidental ou destruição. O plano de Recuperação de Desastres do Fornecedor incorpora falhas geográficas entre suas centrais de dados nos EUA. A restauração do serviço está dentro dos esforços comercialmente razoáveis e é realizada em conjunto com a capacidade de uma central de dados de fornecer infraestrutura adequada no local de falha prevalecente.
 - 5.3. O Fornecedor se baseia em múltiplos níveis de redundância de energia de conceituados provedores de centrais de dados, fornecimento de energia ininterrupto (UPS) e energia de reserva para sistemas do Fornecedor que contenham dados da Infor. Os sistemas de energia de processamento de centrais de dados da Infor são projetados para funcionar de forma ininterrupta durante uma falta de energia total, com cada servidor recebendo força UPS condicionada. O subsistema de energia UPS é redundante, com falha instantânea se o UPS primário falhar.
 - 5.4. Instalações de central de dados que contenham dados da Infor possuem sistemas avançados de supressão de incêndio e sistemas redundantes de aquecimento, ventilação e ar condicionado que proporcionam níveis de fluxo de ar, temperatura e umidade apropriados e consistentes.
 - 5.5. Backup e Recuperação. As instalações de centrais de dados nos Estados Unidos utilizam capacidades de *snapshot* e espelhamento de banco de dados. Os dados de *backup* não são transferidos entre países. A integridade de *backups* locais é testada mensalmente restaurando um banco de dados completo de uma cópia *snapshot* selecionada para testar sistemas e validar a integridade de dados. Esse processo é também realizado para backups externos trimestralmente.
 - 5.6. Rede e Redundância de Armazenagem. Cada componente da infraestrutura SaaS é projetado e construído para alta disponibilidade. Todos os dispositivos de rede, inclusive *firewalls*, balanceadores de carga e chaves são totalmente redundantes e altamente disponíveis. Alta disponibilidade de conectividade de Internet é garantida por múltiplas conexões em cada central de dados para diferentes ISPs.